

CONTRATO DE MÚTUO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE, COM SEDE À AV. BARÃO DE STUDART, 2700, FORTALEZA(CEARÁ), CNPJ/MF 06.622.591/0001-15, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DORAVANTE DESIGNADA FAELCE, E O(A) PARTICIPANTE NO FINAL ASSINADO(A) E QUALIFICADO(A) NO ANVERSO, DORAVANTE DENOMINADO(A) MUTUÁRIO(A), CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES:

- 1.1. Pelo presente instrumento particular, a **FAELCE** concede, mediante depósito em conta bancária, ao(a) **MUTUÁRIO(A)** empréstimo (mútuo financeiro) pré-aprovado, cujo valor é o constante da proposta em anexo.
- 1.2. O **MUTUÁRIO(A)** declara ter recebido o valor do mútuo e confessa ser devedor da respectiva quantia, comprometendo-se a pagá-lo à **FAELCE** acrescido dos encargos, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no mês subsequente à data de assinatura deste.

Parágrafo Primeiro – A **FAELCE** poderá, com base em avaliação de risco e cadastral, a partir da análise de dados constantes de registros de proteção ao crédito, não conceder ou renovar empréstimo ao **MUTUÁRIO(A)**.

Parágrafo Segundo – O **MUTUÁRIO(A)** concorda que o limite de crédito, bem como o próprio crédito, que lhe fora concedido e contratado poderá ser revisto a critério da **FAELCE**, na hipótese de alteração da legislação que imponha tal conduta pela entidade fechada de previdência complementar, em vista de determinação do Poder Público.

Parágrafo Terceiro - O depósito será efetuado em conta corrente bancária de titularidade do **MUTUÁRIO(A)**, por este indicada na proposta, em 01 (um) dia útil da data de crédito solicitada na proposta de empréstimo no anverso deste Contrato, respeitado, na omissão da indicação da data pelo **MUTUÁRIO(A)**, o prazo definido no Regulamento de Empréstimo.

Parágrafo Quarto - Em casos excepcionais, a **FAELCE** terá resguardado o prazo de 3 (três) dias úteis, após o prazo do Regulamento, para concretizar o depósito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

- 2.1. Ao assinar o presente instrumento, o **MUTUÁRIO(A)** confessa conhecer e estar de posse dos documentos abaixo relacionados, que constituem partes integrantes deste contrato e instrumento, bem como dá anuência aos termos e condições neles constantes, rubricando-os e os assinando, como for o caso:
 - 2.1.1. Proposta de Concessão de Empréstimos; e,
 - 2.1.2. Regulamento para Concessão de Empréstimos (REGULAMENTO).
- 2.2. As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre os instrumentos, prevalecerão na ordem determinada pelos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

- 3.1. Sobre o saldo devedor do empréstimo (mútuo financeiro) e para o cálculo das prestações incidirão encargos mensais, que deverão ser pagos integralmente, incluindo juros, correção, tributos, entre outros, conforme itens (e respectivos subitens) 5 e 6 do REGULAMENTO anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E AMORTIZAÇÃO

- 4.1. O(A) **MUTUÁRIO(A)** autoriza, em caráter irrevogável e irretroatável, a **FAELCE** a promover a amortização e pagamento das prestações mensais mediante desconto e consignação em folha de pagamento da **COELCE** ou em sua própria folha de complementação (folha de pagamento de benefícios), conforme seja ele(a)

MUTUÁRIO(A) empregado(a) da **COELCE** ou assistido(a) da **FAELCE**, respectivamente, no prazo estipulado na proposta e na forma do item 6 do REGULAMENTO anexo.

- 4.2. O(A) **MUTUÁRIO(A)** também autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a **FAELCE** a promover, nos termos do item 11 do REGULAMENTO anexo, à amortização e ao pagamento das prestações vencidas antecipadamente (hipótese de resolução do contrato de mútuo) mediante desconto junto às reservas técnicas matemática e de poupança, sem prejuízo de promover a retenção e compensação de quaisquer outros créditos que porventura possua o **MUTUÁRIO(A)** em face da **FAELCE**, seja em virtude deste contrato ou de outro.
- 4.3. Na hipótese da **FAELCE** não lograr êxito em promover as retenções/descontos através de consignação e optar pela utilização do sistema de cobrança bancária (boleto bancário), o(a) **MUTUÁRIO(A)** reconhece que o não recebimento do boleto bancário não o isenta da obrigação de pagamento da prestação devida, devendo comunicar o fato à **FAELCE**, até o vencimento da prestação (data de pagamento mensal do salário ou benefício, conforme seja participante ou assistido), em sua sede, a ocorrência e solicitar a devida regularização.
- 4.4. O **MUTUÁRIO(A)** poderá, a qualquer tempo, liquidar o seu saldo devedor, devendo os encargos citados no item 5 do REGULAMENTO anexo serem pagos integralmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

- 5.1. Sem prejuízo de outras disposições específicas presentes neste instrumento ou em seus anexos, o contrato de mútuo financeiro considerar-se-á resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade ou notificação (judicial ou extrajudicial), em virtude do implemento de seu termo com o cumprimento das obrigações contratadas, impossibilidade de continuidade por motivo de força maior ou caso fortuito, de rescisão ou distrato, bem como se:
 - 5.1.1. o participante ou assistido perder o vínculo com a **FAELCE** ou com a patrocinadora, observado o disposto no item 11.1 do REGULAMENTO anexo;
 - 5.1.2. ocorrendo o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, observado o disposto no item 11.2 do REGULAMENTO anexo;
 - 5.1.3. portabilidade ou resgate dos recursos acumulados junto à **FAELCE**;
 - 5.1.4. possuir qualquer operação em situação irregular junto à **FAELCE**;
 - 5.1.5. descumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato ou constante de seus anexos.
- 5.2. A extinção do contrato e da respectiva relação jurídica contratual não implicará a extinção das obrigações e direitos eventualmente pendentes ou originários da referida extinção.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação, remissão ou transação a abstenção do exercício de qualquer poder, direito, recurso ou faculdade assegurados por lei ou por este instrumento e seus anexos, nem a eventual tolerância no atraso do cumprimento de quaisquer das obrigações ora estipuladas, fato que não impedirá que qualquer das partes, a seu exclusivo critério, venha a exercê-los a qualquer momento.
- 6.2. Se uma ou mais disposições do presente contrato for considerada nula ou ineficaz, isso não induzirá à nulidade ou ineficácia de todo o contrato, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições.
- 6.3. A **FAELCE** poderá, ao seu critério e conveniência, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar ou dar em penhor os direitos de crédito oriundos deste contrato e seus anexos.
- 6.4. O(A) **MUTUÁRIO(A)** obriga-se a manter seus dados pessoais e endereço de correspondência atualizados junto ao patrocinador e/ou **FAELCE**, sendo que, inexistindo tal atualização, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos, cartas, comunicações e outras correspondências, enviadas por meio eletrônico e/ou impresso para o último endereço cadastrado junto ao patrocinador e/ou **FAELCE**.
- 6.5. O(A) **MUTUÁRIO(A)** declara-se ciente de que suas ligações telefônicas mantidas entre ele e a **FAELCE**, relacionadas com a solicitação e cumprimento do empréstimo poderão ser gravadas, constituindo-se meio de prova judicial ou extrajudicial.

CONTRATO DE MÚTUO

- 6.6. Fica garantido à **FAELCE** o direito de regresso contra o(a) **MUTUÁRIO**, na hipótese de vir a arcar com o pagamento de valores decorrentes, direta ou indiretamente, de atos omissivos ou comissivos do(a) **MUTUÁRIO(A)**, de qualquer natureza (social, fiscal, civil, penal, etc.), ainda que realizados por prepostos, empregados ou prestadores de serviços desta última.
- 6.7. Este contrato se reveste das características previstas no artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil e é título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. As **PARTES** contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Fortaleza/CE com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____

FAELCE

Carimbo e Assinatura

MUTUÁRIO(A)

Assinatura

Testemunhas (nome e assinatura)
